ESTADO DE PERNAMBUCO

POLÍCIA MILITAR

DIRETORIA DE GESTÃO DE PESSOAS

Terça-feira – Recife, 06 de Abril de 2010 - DGP nº A 1.0.00.062

BOLETIM INTERNO DA DGP

Para conhecimento desta Diretoria e devida execução, publico o seguinte:

1ª P A R T E

I – Serviços Diários

Para o dia 07 (Quarta – feira)

(Sem Alteração)

2ª P A R T E

II – Instrução

(Sem Alteração)

3ª P A R T E

III – Assuntos Gerais e Administrativos

1.0.0.ALTERAÇÃO DE OFICIAL

1.1.0.Licença Médica – Concessão

Concedi ao Maj PM JOSENILDO TIBURTINO CHICO, Mat.1868-6/DGP, 02 (dois) dias de Licença Médica para Tratamento de Saúde (LTS), a contar do dia 22/02/10, conforme Atestado Médico expedido pelo Centro Médico Hospitalar(CMH).

Concedi ao Cap PM JOSE QUINTINO GUIMARAES NETO, Mat.920485-7/DGP, 04 (quatro) dias de Licença Médica para Tratamento de Saúde (LTS), a contar do dia 11/02/10, conforme Atestado Médico expedido pelo Centro Médico Hospitalar(CMH).

Concedi ao Cap PM ENEDINO DAVID DE SOUZA NETO, Mat.920514-4/CPA, 02 (dois) dias de Licença Médica para Tratamento de Saúde (LTS), a contar do dia 115/03/10, conforme Atestado Médico expedido pelo Centro Médico Hospitalar(CMH).

2.0.0.ALTERAÇÃO DE SUBTENENTE

2.1.0.Licença Médica – Concessão

Concedi ao Sub Ten PM EDIONE MARIA DA SILVA, Mat.225037/adido a DGP, 60 (sessenta) dias de Licença Médica para Tratamento de Saúde (LTS), a contar do dia 03/03/10, conforme Atestado Médico expedido pelo Centro Médico Hospitalar(CMH).

3.0.0.ALTERAÇÃO DE SARGENTO

3.1.0.Licença Médica – Concessão

Concedi ao 1º Sgt PM JOSE ROBERTO DA SILVA CAMARA, Mat 31411-0/DGP, 60 (sessenta) dias de Licença Médica para Tratamento de Saúde (LTS), a contar do dia 28/02/10, conforme Atestado Médico expedido pelo Centro Médico Hospitalar(CMH).

Concedi ao 2º Sgt PM MARCELO CABRAL DE VASCONCELOS, Mat.27655-3/DGP, 02 (dois) dias de Licença Médica para Tratamento de Saúde (LTS), a contar do dia 22/02/10, conforme Atestado Médico expedido pelo Centro Médico Hospitalar(CMH).

Concedi ao 2º Sgt PM RAIMUNDO NONATO DA SILVA COSTA, Mat.19211-0/DGP, 02 (dois) dias de Licença Médica para Tratamento de Saúde (LTS), a contar do dia 28/01/10, conforme Atestado Médico expedido pelo Centro Médico Hospitalar(CMH).

3.2.0.Licença para Tratamento de Pessoa da Família - Concessão

Concedi a Sgt PM CLEMILDA DA SILVA GONÇALVES, Mat.940755-3/DGP, 02 (dois) dias de Licença para Tratamento de Saúde de Pessoa da Família, a contar do dia 01/12/10, conforme Atestado

Médico expedido pelo Centro Médico Hospitalar(CMH).

3.3.0.Licença Especial - Informação

Informou o Cap PM Mat.950699-3/ANDRÉ FERNANDES DA SILVA, que a 1º Sgt PM Mat. 940749-9/GILMARA MUNIZ DO AMARAL LIMA, apresentou-se em 05 de abril de 2010, por conclusão de 03 (Três) mese de Licença Especial, referente ao 1º decênio.(Nota nº200/2010/DGP-6)

4.0.0.ALTERAÇÃO DE CABO

4.1.0.Licença Médica – Concessão

Concedi a Cb PM ERVINE LAUREANO BARBOSA, Mat.22723-4/DGP, 01 (um) dia de Licença Médica para Tratamento de Saúde (LTS), a contar do dia 06/03/10, conforme Atestado Médico expedido pelo Centro Médico Hospitalar(CMH).

Concedi a Cb PM TELMA CONCEICAO DE BRITO, Mat.22748-0/DGP, 07 (sete) dias de Licença Médica para Tratamento de Saúde (LTS), a contar do dia 19/03/10, conforme Atestado Médico expedido pelo Centro Médico Hospitalar(CMH).

5.0.0.ALTERAÇÃO DE SOLDADO

5.1.0.Licença Médica - Concessão

Concedi ao Sd PM JOÃO ALBERTO CABRAL CORREIA, Mat.920332-0/DGP, 02 (dois) dias de Licença Médica para Tratamento de Saúde (LTS), a contar do dia 06/03/10, conforme Atestado Médico expedido pelo Centro Médico Hospitalar(CMH).

Concedi ao Sd PM JOSENILDO DA ROCHA PAIVA, Mat.103218-6/DGP, 01 (um) dia de Licença Médica para Tratamento de Saúde (LTS), a contar do dia 21/03/10, conforme Atestado Médico expedido pelo Centro Médico Hospitalar(CMH).

Concedi ao Sd PM SEVERINO DOS RAMOS FRANÇA DA COSTA, Mat.104845-0/DGP, 02 (dois) dias de Licença Médica para Tratamento de Saúde (LTS), a contar do dia 26/03/10, conforme Atestado Médico expedido pelo Centro Médico Hospitalar(CMH).

5.1.0.Licença para Tratamento de Pessoa da Família - Concessão

Concedi a Sd PM IANE MICHELINE DE ARAUJO SILVA, Mat.950252-1/DGP, 07 (sete) dias de Licença para Tratamento de Saúde de Pessoa da Família, a contar do dia 19/10/09, conforme Atestado Médico expedido pelo Centro Médico Hospitalar(CMH).

Concedi a Sd PM IANE MICHELINE DE ARAUJO SILVA, Mat.950252-1/DGP, 07 (sete) dias de Licença para Tratamento de Saúde de Pessoa da Família, a contar do dia 12/10/09, conforme Atestado Médico expedido pelo Centro Médico Hospitalar(CMH).

6.0.0.ALTERAÇÃO DE FUNCIONÁRIO CIVIL

6.1.0.Licença Médica - Concessão

Concedi a FC MARIA ALINE BEZERRA LINS, Mat.832-0/CCAG, 05 (cinco) dias de Licença

Médica para Tratamento de Saúde (LTS), a contar do dia 22/02/10, conforme Atestado Médico expedido pelo Centro Médico Hospitalar(CMH).

Concedi a FC MARIA ALINE BEZERRA LINS, Mat.832-0/CCAG, 04 (quatro) dias de Licença Médica para Tratamento de Saúde (LTS), a contar do dia 02/02/10, conforme Atestado Médico expedido pelo Centro Médico Hospitalar(CMH).

4ª P A R T E

IV – Justiça e Disciplina

1.0.0.ALTERAÇÃO DE INATIVO

1.1.0.De Subtenente

1.1.1.Punição Disciplinar – Prisão

O Subten. RRPM **Mat. 102424-8/GP – MAURÍCIO FERREIRA ARAGÃO**, por, no dia 06 de setembro de 2007, por volta das 20h20min, por ter parado o seu veículo defronte a um ônibus, de modo a impedir sua saída e desembarcado de arma em punho, tendo, direcionando-a, contra o motorista do coletivo causando desconforto e apreensão ao motorista e passageiros, tendo alegado que o ônibus da Empresa Borborema, Linha Rio Doce-Piedade, número de ordem 339, de placa KLN 5731/PE conduzido pela pessoa do Sr. SEBASTIÃO FRANCISCO BARBOSA FILHO, teria abalroado em seu veículo nas imediações da Escola de Aprendizes de Marinheiros, situada na Av. Olinda, Olinda-PE, e não ter parado para verificar o acontecido e por ter deixado de tomar as providências necessárias à obtenção do devido registro do armamento em seu nome, em cumprimento às exigências legais, à época, reguladoras da matéria específica, incorrendo naquilo prescrito pelos Arts. 112 e 139, com agravantes no Art. 25, incisos II e VIII, todos da Lei nº. 11.817, de 24 de julho de 2000 (cdme), transgressão grave, fica preso por 30 (trinta) dias, devendo a punição ora aplicada ser cumprida na Sede da Guarda Patrimonial. (Punição imposta com base na Solução de Sindicância procedida por força da Portaria do Coordenador da Guarda Patrimonial nº. 021, de 11 de setembro de 2007, que tivera por Encarregado o Maj. RRPM Mat. 102.704-2 – JOSÉ FERNANDO DIAS GOMES). (Nota nº 008/2009/DGP-8)

1.2.0.De Sargento

1.2.1.Punição Disciplinar – Prisão

O 3º Sgt RRPM **Mat. 19932-0 – JOSÉ CARLOS DIAS MAGALHÃESMAURÍCIO FERREIRA ARAGÃO**, por, no dia 17 de abril de 2008, aproximadamente às 20h, após se desentender e travar luta corporal com o Sr. ANTÔNIO ROGÉRIO DE SOUZA, no 'BAR DO CALDINHO", situado a Rua Garota de Ipanema, bairro do Totó, nesta cidade, efetuado 02 (dois) disparos de arma de fogo contra seu desafeto, este que não tivera sido alvejado por fatores alheios à vontade do militar, pois teria se abrigado por trás de uma cacimba existente na localidade, incorrendo naquilo prescrito pelos Arts. 112 e

113, com agravantes no Art. 25, incisos II e VIII, todos da Lei nº. 11.817, de 24 de julho de 2000 (CDME), transgressão grave, fica preso por 30 (trinta) dias, devendo a punição ora aplicada ser cumprida na Sede da Guarda Patrimonial. (Punição imposta com base na Solução de Sindicância procedida por força da Portaria do Coordenador da Guarda Patrimonial nº. 021, de 19 de maio de 2008, que tiver)a por Encarregado o Maj. RRBM Mat. 105.165-2 – CARLOS ALBERTO LEITE).(Nota nº 007/2009/DGP-8)

____x____

HEITOR DE SOUZA LUNA – CEL PM
Diretor de Gestão de Pessoas

CO N F E R E:

JOSENILDO TIBURTINO CHICÓ
Resp. pelo Diretor Adjunto da Diretoria de Gestão de Pessoas

Difusão: DGP-1, DGP-2, DGP-3, DGP-4, DGP-5, DGP-6, DGP-7, DGP-8, DGP-9, DGP-10 e Subchefia do EMG.

MENSAGEM BÍBLICA
" Não ameis o mundo nem as coisas que há no mundo. Se alguém amar o mundo, o amor do Pai não está nele." (João 2.15)